



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4222/2015

EMENTA: Dispõe sobre criação de Cargos Efetivos Municipais da Prefeitura Municipal de Garanhuns, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Acrescente-se ao quantitativo de cargos efetivos estabelecidos na Lei Municipal Nº 2.642, de 26 de abril de 1993, e alterações posteriores, os seguintes cargos abaixo relacionados, com seus respectivos símbolos e quantidades.

CARGO	NÍVEL	QUANTIDADE
AGENTE DE ENDEMIAS	PE	20
ASSISTENTE SOCIAL	NU	13
FISCAL DE OBRAS	PE19	04
FISIOTERAPEUTA	NU	01
NUTRICIONISTA	NU	02
PSICÓLOGO	NU	11

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento municipal do Poder Executivo de Garanhuns.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 23 de dezembro de 2015.

Izaias Regis Neto

Prefeito